

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 51/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-lo e assim também todos os demais vereadores nesta oportunidade em que lhes encaminho para apreciação mais um projeto de lei.

 O projeto de lei 51/2020 tem por objeto propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2020. Com a proposição da Abertura do Crédito Adicional Especial o Poder Executivo pretende remanejar recursos para da melhor forma realizar o pagamento da remuneração do Agente de Endemias.

 Consta no próprio projeto de lei ora encaminhado a indicação da origem dos recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional proposto.

 Nada mais para o momento, certo de vossa atenção e apoio na aprovação de mais este projeto de lei, despeço-me.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 06 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 51, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0503 - Vigilância em Saúde

2.514 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro, verificado no exercício de 2019, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na Fonte de Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 06 de maio de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal